



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
Comissão Permanente de Legislação e Jurisprudência
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

Este texto não substitui o original publicado no DJe

***PORTARIA Nº 31, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.**

Altera o art. 62 da Resolução TP n. 46, de 18 de dezembro de 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de estender o início da vigência da Resolução TP n. 46, de 18 de dezembro de 2019,

RESOLVE, *ad referendum*, do Tribunal Pleno:

Art. 1º Alterar o art. 62 da Resolução TP n. 46, de 18 de dezembro de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 62. Esta Resolução entra em vigor em 2 de março de 2020." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI

Presidente

Fonte: Diário da Justiça Eletrônico. [Ed. 6616](#), 29. Janeiro. 2020, p. 03.

*Errata: Diário da Justiça Eletrônico. Boa Vista. [Ed. 6617](#), 31. Janeiro. 2020. p. 03.